

DECRETO Nº 3528 , DE 25 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1138/2014, que estabelece que as ações de regularização fundiária serão coordenadas por meio de comissão encarregada do seu planejamento e execução, formalmente instituída para este fim, sendo denominada COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária, para o fim de:

- a) Zelar pelo cumprimento dos requisitos para a elaboração do projeto de regularização fundiária, no que se refere aos desenhos, memorial descritivo e cronograma físico de obras e serviços nele previstos e demais documentos necessários se for o caso.
- b) Autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parlamento do solo urbano, nos assentamentos executados irregular ou clandestino em Nazaré Paulista, nos termos da presente lei e, observados os requisitos estabelecidos em Decreto do Executivo Municipal;
- c) Analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária, após a aprovação dos Departamentos técnicos competentes;

Art. 2º- Ficam designados para integrar a Comissão de Regularização Fundiária, instituída por este decreto, os seguintes membros:

I – Representante do Departamento de Planejamento Urbano:

João Batista da Silva Junior

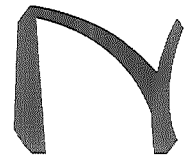
RG: 33.304.407-1

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



CPF: 358.526.558-80

Diretor de Obras e Serviços

II – Representante do Departamento do Meio Ambiente:

Joaquim Ferreira Neto

RG: 10.812.113-6

CPF: 011.195.238-77

Diretor de Meio Ambiente

III - Representante do Departamento Jurídico:

Adélcio Trajano Filho

RG: 26.715.282-6

CPF: 173.658.418-93

IV- Representante do Departamento de Ação Social:

Felismante Aparecida de Campos pinheiro

RG: 13.126.488-6

CPF: 036.197.698-42

Monitora Educacional

V- Representante da Divisão de Cadastro e Tributos.

Adilson de Souza

RG: 18.677.493-X

CPF: 085.822.258-22

Chefe da Divisão de Cadastros e Tributos

VI- Representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Cesar Aparecido Bagattini

RG: 5.379.411-7

CPF: 713.727.098-00

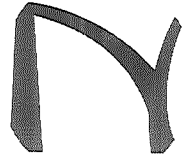
Engenheiro Agrônomo

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 25 de julho de 2022.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Juliana Cursino Pinheiro

Assessora do Departamento de Administração